



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
SAÚDE E TRABALHO PARA TODOS

Lei Nº 021A/97

São João D'Aliança, 09 de setembro de 1997.

“Aprova o Plano Plurianual de Investimentos, para o Triênio 1998 a 2000, e dá outras providências...”

A Câmara Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, **Aprovou**, e eu Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. - O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o Triênio 1998 a 2000, de acordo com o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, compreende uma previsão de despesas de capital no período respectivo.

Art. 2º. - Os recursos destinados ao financiamento de Despesas de Capital incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, para o Triênio 1998 a 2000, provirão das seguintes fontes:

1 - Recursos do Município:

- 1.1 - Receitas Tributárias;
- 1.2 - Receita Patrimonial;
- 1.3 - Transferências da União;
- 1.4 - Transferências do Estado;
- 1.5 - Receitas Diversas.

2 - Recursos de Outras Fontes:

- 2.1 - Operações de Crédito Internas;
- 2.2 - Alienações de Bens;
- 2.3 - Outras Transferências.

Art. 3º. - As Despesas de Capital, previstas no artigo primeiro desta Lei, serão programadas para execução no triênio 1998 a 2000, observando as prioridades administrativas e necessidades emergentes de cada região do Município, que serão previstas pela lei orçamentária de cada exercício financeiro, onde indicará os valores respectivos a serem aplicados em cada projeto.



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**  
SAÚDE E TRABALHO PARA TODOS

Art. 4º. - As Despesas de Capital discriminadas de acordo com anexos integrantes desta lei e a forma de financiamento prevista para cada ano, poderão ser corrigidas por ocasião da elaboração de cada orçamento anual e mediante créditos adicionais.

Art. 5º. - Só poderá ser alterado o presente Plano para incluir investimento emergencial e para projetos emergenciais, previamente aprovados pela Câmara de Vereadores, sem os quais seria comprometida a segurança, o bem estar e o desenvolvimento da comunidade.

Art. 6º. - A execução da totalidade das metas previstas neste Plano, nos exercício de 1998 a 2000, dependerá exclusivamente da efetivação da receita municipal.

Art. 7º. - Faz parte integrante desta Lei o "Quadro Consolidado de Programas por Unidades Orçamentárias".

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás,  
aos 15 dias do mês de setembro de 1997.

**Francisco Lúcio Jales**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE,  
PUBLICA-SE,  
CUMpra-SE.

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei, publiquei no local próprio desta Prefeitura.

**José Severo da Costa**  
SEC. ADMINISTRATIVO



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**  
SAÚDE E TRABALHO PARA TODOS

**QUADRO CONSOLIDADO DE PROGRAMAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

<b>CÓDIGO PROGRAMA</b>	<b>UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS PROGRAMADAS</b>
01.00	<b>LEGISLATIVO</b>
01.01	Câmara Municipal - Reforma e melhoramento do predio da Câmara; - Reequipamento da Câmara Municipal e informatização; - Aquisição de Veículo para representação.
02.00	<b>JUDICIÁRIO</b>
02.01	Atividades Judiciárias: - Reforma, ampliação ou construção de prédio do Fórum; - Construção ou reforma e melhoramento de residências para Juiz de Direito e Promotor de Justiça.
03.00	<b>EXECUTIVO</b>
03.01	Gabinete do Prefeito: - Reequipamento do Gabinete do Prefeito.
03.02	Secretaria da Administração: - Reequipamento da Secretaria e Órgãos Administrativos; - Construção e melhoramento de prédios para Segurança Pública; - Construção de Postos Policiais; - Reequipamento do Serviço de Segurança Pública; - Implantação e melhoramento do sistema de processamento de dados por computação.
03.03	Secretaria Municipal de Finanças: - Reequipamento da Secretaria; - Implantação e melhoramento de Unidades fiscalizadoras e arrecadadora de impostos; - Reequipamento de Unidades; - Melhoramento do sistema de processamento de dados por computação;
03.04	Secretaria Municipal de Agricultura: - Reequipamento da Secretaria;



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**  
SAÚDE E TRABALHO PARA TODOS

03.05

- Implantação e manutenção de lavoura e hortas comunitárias;
- Aquisição de equipamentos;
- Implantação e manutenção de programas de assistência ao produtor rural;
- Implantação e manutenção de centros de abastecimento;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Reequipamento da Secretaria;
  - Construção e manutenção de Escolas Profissionalizantes;
  - Reequipamento de Unidades Pre-Ecolares;
  - Implantação e manutenção de programas para erradicação do analfabetismo;
  - Implantação e melhoramento de Unidades Escolares;
  - Reequipamento e manutenção do Serviço Municipal de alimentação escolar;
  - Implantação e melhoramento de ensino especial;
  - Implantação, melhoramento e manutenção de bibliotecas municipais;
- Implantação, equipamento e manutenção de unidades culturais e educacionais.

03.06

Secretaria de Esporte, Turismo e Meio- Ambiente:

- Implantação e equipamento da Secretaria;
- Implantação, melhoramento e manutenção de praças de esportes;
- Construção de centro Poli-esportivo;
- Incentivo ao desporto amador;
- Incentivo ao turismo no município.

03.07

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- Reequipamento da Secretaria;
- Implantação e equipamento do mercado municipal e feira coberta;
- Construção, ampliação e melhoramento de prédios para abrigo dos organismos municipais;
- Reequipamento do serviço de limpeza pública;
- Implantação e melhoramento de cemitérios públicos;
- Implantação e ampliação de redes para distribuição de energia elétrica;
- Construção e melhoramento de praças, jardins e áreas de lazer;
- Implantação e reequipamento de unidades industriais;- construção de meio-fios, sarjetas e calçadas de proteção em vias urbanas;
- Construção e drenagem de galerias para escoamento de águas pluviais.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
SAÚDE E TRABALHO PARA TODOS

- 03.08 Secretaria de Industria e Comércio:  
- Reequipamento da Secretaria;  
- Implantação de Programas Industriais.
- 03.09 Secretaria Municipal de Saúde:  
- Reequipamento da Secretaria;  
- Aquisição de veiculos para o serviço de saúde;  
- Implantação e melhoramento de unidades de saúde;  
- Implantação e melhoramento do programa de saneamento básico;  
- Implantação e melhoramento de serviços de abastecimento d'água;
- 03.10 Secretaria Municipal de Assistência Social:  
- Reequipamento da Secretaria;  
- Melhoramento das Atividades Assistenciais;  
- Construção, melhoramento e equipamento de unidades comunitárias e creches;  
- Implantação e manutenção de programas de habitação para pessoas de pequeno poder aquisitivo;
- 03.11 Secretaria Municipal de Transporte:  
- Reequipamento da Secretaria;  
- Implantação e melhoramento do campo de pouso;  
- Implantação e melhoramento de terminais rodoviários de passageiros;  
- Abertura e melhoramento de estradas vicinais;  
- Construção e recuperação de pontes, mata burros e bueiros;  
- Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários;  
- Abertura e recuperação de vias urbanas:  
- Pavimentação de aproximadamente 100.000 M<sup>2</sup> ( cem mil metros quadrados) de vias urbanas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João D'Aliança, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Setembro de 1.997.

  
Francisco Rício Jales  
PREFEITO MUNICIPAL